



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
CULTURA.**

Referência: Projeto de Lei nº 086/2018

EMENTA: Dispõe sobre a consolidação da carga horária e quantitativo dos servidores do Magistério referente ao Anexo I da Lei 935/2007 e dá outras providências.

PARECER

PARECER DA RELATORIA

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura foram designadas para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 86/2018, que dispõe sobre a consolidação da carga horária e quantitativo dos servidores do Magistério referente ao Anexo I da Lei 935/2007 e dá outras providências.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim ao disposto no art.81,I da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto refere-se ao quadro de empregos da parte permanente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

de pessoal do Magistério do Anexo I da Lei 935/2007, passará a vigorar conforme consolidação do novo anexo.

Insta salientar que cabe a estas Comissões manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais e somente após a provação pelo plenário analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, os respectivos relatores das Comissões Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Quissamã **OPINAM FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 19 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: Leone Cordeiro da Conceição _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
CULTURA**

Presidente: Leone Cordeiro da Conceição _____

Vice-presidente: Francisco Xavier da Conceição Filho _____

Relator: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____